

LEI Nº 3761/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1101	Departamento de Assistência Social		
11010824401202.242	- Contrapartida PAC II- Realização de Serviços Técnico Sociais		
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

Objetivo: desenvolver ações de assistência social relacionadas ao Programa PAC II do Governo Federal

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
12021545202851.086	- Construção de Urnas Funerárias no Cemitério Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	74.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: ampliação da capacidade do Cemitério Municipal com a construção de urnas funerárias

	Projeto -1.087- Patrimônio Livre - Construção de Urnas Funerárias		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	26.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>103.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no Recurso Vinculado **1101 - PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 26.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		

	Projeto -1.017- Construção do Centro de Eventos - Recurso Livre	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 77.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 77.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de fevereiro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21-02 a 03-03-2017